

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEAGRI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SEAGRI**

Aos 26 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Secretaria de Finanças, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 003/2018-SEAGRI do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo da Secretaria de Finanças em 20/04/2018, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 003/2018-SEAGRI, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 002 de 22 de Janeiro de 2015, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretária de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 001  
Morada Nova - Ce

respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

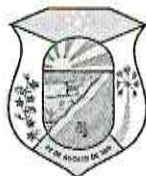
**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:  
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MORADA NOVA, CEARÁ 26 DE ABRIL DE 2018

**SIGNATÁRIOS:**

FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
CONTRATANTE

LUIZ LEONARDO BEZERRA  
TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

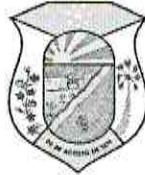


ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – SEAGRI

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	INSENSIBILIZADORES PNEUMÁTICOS CABO CURTO MODELO PETROVINA "S" CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 200 ANIMAIS/HORA FUNÇÃO ESPECÍFICA INSENSIBILIZAR O ANIMAL PARA O ABATE INDICAÇÃO BOVINOS, BUBALINOS E EQUINOS ACIONAMENTO AR COMPRIMIDO PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 160 LBS E MÁXIMA 175 LBS PESO LÍQUIDO 8 KG DIMENSÕES 150 X 400 X 510 MM.	UNID	01	16.000,00	16.000,00
2	SERRA DE CARÇAÇA 4 CV TRIFÁSICA BOVINA DESCRIÇÃO: SERRA ELÉTRICA PARA DIVIDIR CARÇAÇAS DE BOVINOS E SUÍNOS. DADOS GERAIS: MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO DE 4 CV – 220/380 V – 50/60 HZ – 1700 RPM. VÃO LIVRE PARA CORTE DE 610 MM. PESO LÍQUIDO 54 KG.	UNID	02	16.000,00	32.000,00
3	SERRA DE CARÇAÇA 3 CV TRIFÁSICA SUÍNA DESCRIÇÃO: SERRA ELÉTRICA PARA DIVIDIR CARÇAÇAS DE BOVINOS E SUÍNOS. MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO DE 4 CV – 220/380 V – 50/60 HZ – 1700 RPM. VÃO LIVRE PARA CORTE DE 610 MM. PESO LÍQUIDO 54 KG.	UNID	02	14.500,00	29.000,00
4	SERRA DE CARÇAÇA 1,5 CV TRIFÁSICA BOVINA DESCRIÇÃO: SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO DE BOVINOS. DADOS GERAIS: MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO DE 2CV-220/380 V- 50/60HZ 1.700 RPM. PESO LÍQUIDO DE 25KG.	UNID	02	10.500,00	21.000,00
5	BALÍSTICA 22 PONTA DE AÇO PERCUSSÃO DE FOGO CIRCULAR, O CARTUCHO .22 NÃO POSSUI ESPOLETA E SUA MISTURA INICIADORA ESTÁ LOCALIZADA DE FORMA CIRCULAR AO LONGO DO ANEL INTERNO DO CULOTE DO ESTOJO. EM FUNÇÃO DESSA LOCALIZAÇÃO, A PERCUSSÃO É FEITA	UNID	6.000	2,35	14.100,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 205

Morada Nova - CE

	SOBRE ESSE CULOTE, O QUE EXIGE QUE O PERCUSSOR DA ARMA SEJA MONTADO FORA DE CENTRO E QUE A PERCUSSÃO OCORRA BEM NA BORDA DO CULOTE.				
6	MAQUINA DE TRATAR VÍSCERAS, APLICAÇÃO: BOVINO, SUINO E OVINO NÚMERO DO MODELO: HTN-01, TENSÃO:380 V/220 VPODER (W): 1.5KW, MÁQUINA DE LIMPEZA MATERIAL:AÇO STAINLESS E GALVANIZADO A QUENTE USO: ABATE DE BOVINOS SUINO E OVINO 40 CABEÇAS/H	UNID	01	4.500,00	4.500,00
7	COMPRESSOR 300 LIBRAS, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 20 PÉS <sup>3</sup> /MIN - 566 L/MIN, RPM: 3440 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135 LBF/POL <sup>2</sup> - 9,3 BAR, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL <sup>2</sup> - 12 BAR, MOTOR POTÊNCIA: 5 HP - 3,7 KW, Nº DE PÓLOS: 2, Nº DE ESTÁGIOS: 2, Nº DE PISTÕES: 2 EM V, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 300 L, VOLUME DE ÓLEO: 900 ML, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO ABERTO: 220/380.	UNID	01	7.000,00	7.000,00
8	INSENSIBILIZADOR ELÉTRICO PARA ABATE DE SUÍNOS E DESCRIÇÃO: INSENSIBILIZADOR ELETRO-ELETRÔNICO DE SUÍNOS INS 02 DADOS GERAIS: DIMENSÕES: 00MMX500MMX660MM, PESO: 40KG ALIMENTAÇÃO: 220V HASTES: CABEÇA - COMPRIMENTO 800MM, ABERTURA 200MM CORAÇÃO - COMPRIMENTO 900MM CONSTRUÇÃO: PAINEL CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI HASTES EM AÇO INOX, NYLON, E ELETRODOS DE COBRE. SENSOR INFRAVERMELHO 24V. CAPRINOS.	UNID	02	8.900,00	17.800,00
9	INCINERADOR DE CARCAÇAS DE ANIMAIS, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE AÇO REFRACTÁRIO E AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO COM TEMPORIZADOR COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA (SEM PILOTOS PARA ACENDER), FÁCIL CARREGAMENTO E REMOÇÃO DE CINZAS COM PERFIL MAIS BAIXO E PORTAS MELHORADAS, QUEIMADOR ÚNICO QUE REQUER MENOS MANUTENÇÃO.	UNID	01	73.910,00	73.910,00
10	BALANÇA DIGITAL 500 QUILOS, BALANÇA INDUSTRIAL PLATAFORMA DIGITAL DE AÇO INOX 304 CAPACIDADE DE 500KG BASE DE 60X60CM IDR DE ABS SEM BATERIA IDR AÇO CARBONO OU INOX.	UNID	01	10.300,00	10.300,00
11	BALANÇA DIGITAL 300 KG COM PLATAFORMA BI VOLT COM BATERIA. - PLATAFORMA DE FERRO GALVANIZADO. - PÉ NIVELADOR,- INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 100 GR.- PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 300 KG. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS- PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO	UNID	01	8.000,00	8.000,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	GALVANIZADO. - PAINEL DIGITAL COM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, PREÇO E AJUSTE DO BRILHO COM VISOR INTERNO VERMELHO, ALTURA DA COLUNA:90 CM.				
12	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAS 2 PORTAS 546 LITROS.	UNID	03	4.500,00	13.500,00
13	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAS 2 PORTAS 305 LITROS.	UNID	02	3.900,00	7.800,00
14	EMPACOTADEIRA A VÁCUO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO DZ - T300, TAMANHO DA CÂMARA 330 X 140 X 245M, TAMANHO DA VEDAÇÃO 300MM, TAMANHO DA SOLDA MM, CAPACIDADE 2-4 CICLOS / MIN, VÁCUO PRESSÃO 1.32KPA, POTÊNCIA BOMBA 800W, POTÊNCIA 300W, DIMENSÕES (MM) 470 * 410 * 440 VOLTAGEM 220V, PESO 25KG.	UNID	02	38.500,00	77.000,00
15	MESA / BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR CONTRAVENTADA REFORÇADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 100CM DE ALTURA, PÉS TUBULARES, TAMPOS EM CHAPA COM DOBRAS DE REFORÇO, CANTOS ARRENDONDADOS SEM REBARBAS, ACABAMENTO FINO.	UNID	02	2.100,00	4.200,00
16	ARMÁRIO EM AÇO PARA DOCUMENTOS 90CM LARGURA X 200CM DE ALTURA, 2 PORTAS.	UNID	03	2.300,00	6.900,00
17	GANCHO PARA TRANSPORTE DE CORTES ANCHEIRAS TIPO S DE DIVERSAS BITOLAS. GANCHEIRAS TIPO ESPINHEL DE DIVERSAS PONTAS, SOB MEDIDA.	UNID	30	25,00	750,00
18	CARRETLHA PARA MATANÇA DE SUÍNOS CARRETLHAS PARA ESFOLA. COM PESOS E MEDIDAS PADRONIZADAS, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CLIENTE. PODEM SER CONSTRUÍDAS TODA EM AÇO INOX OU CHASSI DE AÇO CARBONO 1010/20 ZINCADAS OU NÃO, COM GANCHO E GIRADOR DE AÇO INOX. ROLDANAS PODEM SER AÇO USINADO OU FERRO FUNDIDO NODULAR.	UNID	10	164,00	1.640,00
19	TENDAL DE SANGRIA DE BOVINOS CARRETLHA DE SANGRIA E TENDAL, COMUMENTE CHAMADO DE PEALO. UTILIZADO PARA IÇAMENTO DOS ANIMAIS APÓS A INSENSIBILIZAÇÃO, FABRICADO EM AÇO CARBONO E AÇO NODULAR, PODENDO SER PRODUZIDO TAMBÉM TOTALMENTE EM AÇO INOX.	UNID	20	200,00	4.000,00
20	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO PARA EQUIPAMENTOS ALA BOVINOS E SUÍNOS, O PAINEL DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA VAI CONTER: CAIXA METÁLICA 1L X30FX1,20ALT, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CONTADORES, CONTATOR AUXILIAR, RELE SOBRECARGA, BORNES DE LIGAÇÃO, TAMPAS DE BORNES, POSTES DE	UNID	02	1.800,00	3.600,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 207

Morada Nova - CE

	SEPARAÇÃO, SINALEIRO DE PAINEL ENERGIZADO (AMARELO), SINALEIRO DE MOTOR LIGADA (VERDE), SINALEIRO DE ERRO (VERMELHO), SELETORES, TRILHO DIN, TERMINAIS DE CABOS ELÉTRICOS E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. ESSE PAINEL É DESTINADO À COMUTAÇÃO DE MORORES CONTENDO O MODO MANUAL E AUTOMÁTICA.				
21	REFRIGERAÇÃO: 8,30MT COMPRIMENTO X 3M LARGURA X 2,40M DE ALTURA, COM MOTOR E VENTONHA.	UNID	01	57.000,00	57.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					410.000,00

FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
CONTRATANTE

LUIZ LEONARDO BEZERRA  
TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADA